

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.063 DE 28 DE abril DE 1998.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VER. WALTER NAVES DE SOUZA - PTB

## "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - FICA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, PARA ATENDER A CLIENTELA ESTUDANTIL DAQUELE BAIRRO E LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS.

**ART. 2º** - A ESCOLA MUNICIPAL DESCRITA NO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ INICIALMENTE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS, FUNCIONANDO PROVISORIAMENTE EM PRÉDIO JÁ CEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETOS DE BARRA DO GARÇAS.

**ART. 3º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR PARA A ESCOLA ORÁ CRIADA, CARTEIRAS, MATERIAL DIDÁTICO E SIMILARES, DANDO CONDIÇÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO, CONTRATANDO PESSOAL PARA NELA TRABALHAR.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 5º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 28 DE abril DE 1998.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

Coratilleo e dou fô que esta lei foi registrada no livro nº 033 nos fls 128, 128 e publicação no mural da Câmara Municipal em 28 / 04 / 1998. Cabanisco